



## **Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC 4.0 SENAC PE**

### **EDITAL DE FOMENTO A JOVENS EMPREENDEDORES**

O Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC SENAC PE** - apresenta-se como uma ação inovadora, que tem como objetivo qualificar as ações acadêmicas institucionais. Ainda em seu contexto, a Faculdade Senac Pernambuco tem como missão “oferecer Educação Superior de qualidade, formando profissionais competentes e cidadão conscientes, com relevante contribuição para o desenvolvimento da região”. Um dos objetivos da Faculdade é prestar serviço, oportunamente, à comunidade, estabelecendo uma relação de reciprocidade.

Para atender a esse objetivo a Faculdade Senac apresenta o **Programa de Fomento a Jovens Empreendedores**, o qual tem como premissa fomentar ações criativas e inovadoras nos estudantes da referida instituição de Ensino Superior. Diante do cenário socioeconômico da atualidade, emergem as novas tendências no que corresponde as questões de comércio e consumo de bens e serviços, conectadas com o aparato das tecnologias que nos circundam, nesse cenário descrito acima, emerge a necessidade de instituir em nossos jovens novas formas de pensar e agir de forma mais dinâmicas e autônomas, possibilitando aos sujeitos inseridos nesse programa, novas formas de empreender e atender as demandas sociais e econômicas da sociedade atual. O referido programa pretende ainda em sua essência, contribuir na formação dos indivíduos a partir de valores que incorporem o bem comum como um ideal a ser atingido.

Diante desse contexto, o referido programa busca fomentar nos estudantes da faculdade Senac PE uma educação empreendedora desde a graduação até o ingresso deste indivíduo no mundo do trabalho. A educação empreendedora estimula o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões, contribuindo assim para o aperfeiçoamento de competências e habilidades empreendedoras.

O Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC 4.0 SENAC PE**, através do **Programa de Fomento a Jovens Empreendedores – PFJE** - tem como premissa fomentar, promover e disseminar nos estudantes dessa IES, habilidades e competências empreendedoras por intermédio desse edital, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação formal. O Programa tem como principal estratégia atuar em parceria com os estudantes subsidiando seus projetos, capacitando os professores que serão os agentes protagonistas e que deverão caminhar para os projetos dos alunos – potenciais empreendedores, público alvo do programa.

## **DO OBJETIVO**

O presente edital tem por finalidade definir regras e procedimentos para o desenvolvimento de projetos empreendedores como parte integrante do Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC 4.0 SENAC PE**

### **1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **2.1 DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES**

Poderá concorrer professor / pesquisador da Faculdade Senac Pernambuco, com titulação de **Doutor, Mestre** ou **Especialista**.

#### **2.2 DO PLANO DE TRABALHO**

- a) O Plano de Trabalho para o aluno candidato a bolsista do Programa Jovens Empreendedores (J.E.) deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica, econômica e inovadora.
- b) As atividades do(s) aluno(s) deverá(ão) estar inseridas no Projeto do Professor orientador e de acordo com o Formulário disponível na home page da Faculdade Senac PE.

#### **4.3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- Possuir a titulação de DOUTOR, MESTRE ou ESPECIALISTA, limitando-se à orientação máxima de três, dois ou um bolsista, respectivamente;
- Apresentar produção científica significativa nos últimos três anos;
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- Ter disponibilidade para acompanhamento e implementação da proposta;
- Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do processo, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final, bem como, do material para apresentação dos resultados em anais, congressos, seminários, etc.;
- Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador especialista, mestre ou doutor orientador de J.E do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e ou do Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

#### **4. REQUISITOS DE ALUNOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE BOLSAS**

- Estar regularmente matriculado no período de vigência da bolsa até a finalização de sua participação no Programa;
- Ser candidato em apenas um Projeto de Empreendedorismo;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto no qual faz parte ou horas definidas pelo professor orientador para execução do projeto.
- Ter sido avaliado nas unidades temáticas com conceito igual ou superior a Bom, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações em disciplinas, porém já cursadas com aproveitamento.
- Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, inclusive monitoria, Iniciação Científica ou estágio;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;

- Estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) ;
- Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Faculdade Senac PE;
- Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;
- Dedicar-se às atividades empreendedoras da proposta, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais;
- Fazer referência à sua condição de bolsista da Faculdade Senac PE nas publicações e trabalhos apresentados;

## **5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

As inscrições serão pré-avaliadas pelo Comitê Interno e Externo, com a participação do Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação e posterior aprovação pela Direção da Instituição, com análise dos seguintes documentos:

- Análise do “Curriculum Vitae” (Modelo Lattes) do professor e do aluno;
- Análise do projeto do professor e do plano de trabalho do aluno;
- Análise do Histórico Escolar do aluno.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

- I – Currículo Lattes do candidato e do professor;
- II – Cópia do certificado de Matrícula do semestre cursado;
- III – Cópia do Histórico Escolar do último semestre cursado;
- IV- Duas (02) cópias impressas e em CD do Formulário com o Projeto do Professor e o Plano de Trabalho do aluno a ser desenvolvido;
- V – Cópia do RG do aluno;
- VI – Cópias do CPF do orientador e do bolsista;
- VII – 01 (uma) foto 3x4, recente, do aluno.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente pela média aritmética obtida entre as notas do Projeto do Professor, Plano de Trabalho do Aluno, Currículo Lattes do Aluno e Professor e do Histórico Escolar.

Os candidatos serão classificados por curso de graduação, conforme as vagas estabelecidas em Edital.

**§2º** - Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver obtido maior média aritmética na análise do Plano de Trabalho do aluno.

**§3º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que tiver obtido maior nota no Projeto de Pesquisa do Professor.

**§4º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que apresentar maior nota na análise curricular.

**§5º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que estiver cursando o período mais avançada.

**§6º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

- **DAS BOLSAS**

**1º ao 10º Remunerados.**

**11º a 50º voluntários.**

**Duração da bolsa:** 10 (dez) meses

**Carga horária:** 10 (dez) horas semanais

**Vigência:** 05 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2020.

**Valor da Bolsa: R\$ 250,00**

## 8 CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>05 de dezembro de 2019</b>
<b>Submissão das propostas</b>	<b>10 a 13 de fevereiro de 2020</b>
<b>Período de seleção pelo Comitê Acadêmico</b>	<b>14 de fevereiro de 2020</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>17 de fevereiro de 2020</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>18 de fevereiro de 2020</b>
<b>Resultado final</b>	<b>19 de fevereiro de 2020</b>
<b>Início do Processo</b>	<b>02 de março de 2020</b>